



PREFEITURA MUNICIPAL DE

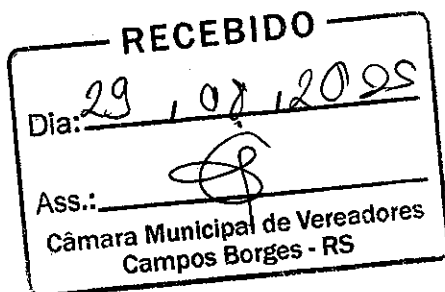
CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 041/2025



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO SAMU AVANÇADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Município de Espumoso/RS, objetivando o repasse de recursos financeiros para a complementação do custeio da Unidade do SAMU AVANÇADO – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, instalado no Município de Espumoso, que também atenderá a demanda do Município de Campos Borges.

Art. 2º - O prazo de vigência do Convênio de que trata esta Lei, será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, havendo interesse dos Municípios partícipes.

Art. 3º - Para a consecução do objeto desta Lei, previsto no seu Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Município de Espumoso/RS, o valor mensal de R\$. 4.335,60 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

§ 1º - O valor mensal previsto no *caput* deste Artigo, será repassado ao Município de Espumoso, sempre até o dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante depósito em conta bancária específica criada para esse fim.

§ 2º - O Município de Espumoso, bimestralmente, deverá prestar contas dos serviços prestados, sob pena de cancelamento do repasse de valores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, do Orçamento Municipal vigente.

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

Art. 5º - A Minuta do Convênio e o respectivo Plano de Trabalho passam a ser partes integrantes desta Lei, como seus anexos I e II.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 27 de agosto de 2025.


CLEONICE PASQUALOTTO DA APIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.


Diom Junior Ribeiro
Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 041/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Anexo a presente Mensagem Justificativa estamos encaminhando à esse Poder Legislativo, para que seja apreciado pelos Nobres integrantes dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Campos Borges firmar convênio com o Município de Espumoso referente a manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU AVANÇADO.

Inicialmente, importante esclarecer que o SAMU Avançado trata-se do serviço de UTI Móvel que fará a remoção de pacientes graves internados nos hospitais de referência para centros maiores, sempre que houver necessidade.

Hoje, na grande maioria das vezes em que um paciente do Município está internado em um dos hospitais de referência e necessita de uma UTI Móvel, a Municipalidade, por não ter médicos disponíveis para acompanhar esse paciente na Ambulância UTI do Município, precisa contratar uma Empresa privada para realizar essa remoção, a custos elevadíssimos.

Ou seja, hoje, o custo dispendido pelo Município, nestes casos, é extremamente elevado, sendo que com a implantação do servido do SAMU Avançado no Município de Espumoso, a prestação do serviço passa a ser mais vantajosa, tanto economicamente para o Município, mas principalmente para o paciente, que em caso de necessidade, terá uma UTI Móvel mais perto, garantindo assim mais agilidade na prestação do serviço.

Importante salientar também que este SAMU Avançado irá fazer remoções para hospitais localizados a no máximo 200 km a partir de Espumoso, ou seja, se a remoção for para UTIs com distância maior, a remoção passa a ser de obrigação do Estado, não podendo ser feito pelo SAMU Avançado

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPOS BORGES

União, respeito, trabalho e compromisso com o povo



2025-2028

com base em Espumoso.

Analisando tudo o que foi exposto, fica claro que a assinatura deste convênio com o Município de Espumoso para a manutenção deste serviço tão qualificado e tão importante para todos os nossos munícipes é extremamente vantajoso, pois além de reduzir os custos para a Administração Municipal também irá trazer maior agilidade para os atendimentos urgentes.

De salientar, por fim, que o presente convênio será celebrado, inicialmente, até 31 de dezembro de 2025, pois como é um serviço que está sendo implantado, faz-se necessário verificar se ele realmente irá atender aos objetivos propostos no plano de trabalho em anexo bem como a demanda do Município, que são demandas que não podem ser estimadas, mas que quando ocorrem, necessitam ser atendidas.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal